

Faculdade de Serviço Social

O CONSELHO DE UNIDADE DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81 da Resolução nº 59/2021, de 27 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora

Considerando a deliberação dos departamentos de "Fundamentos do Serviço Social" e "Política de Ação do Serviço Social" na reunião interdepartamental de 9 de dezembro de 2021, que aprovou a alteração da Resolução Nº 001/2021;

Considerando a deliberação dos departamentos de "Fundamentos do Serviço Social" e "Política de Ação do Serviço Social" na reunião interdepartamental de 16 de julho de 2024;

R E S O L V E :

Aprovar os critérios da Faculdade de Serviço Social para a atribuição de pontos e os parâmetros para a avaliação de desempenho para a promoção a classe de Professor Titular da carreira do magistério superior conforme Artigo 14 da Resolução 05/2014 do Conselho Superior da UFJF no âmbito desta Unidade, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece os parâmetros para a abertura e critérios de atribuição de pontos no processo de avaliação de desempenho, com base nas atividades desenvolvidas pelos docentes aspirantes à classe de Professor Titular da carreira do magistério superior conforme Artigo 14 da Resolução 05/2014 do Conselho Superior da UFJF.

****CAPÍTULO II - DA ABERTURA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR****

Art. 2º - O docente interessado na promoção à classe E, com a denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, deverá formalizar seu interesse por escrito ao Departamento, após cumprir os incisos 1 e 2 do artigo 1º da Resolução 05/2014.

Art. 3º - Após a solicitação de promoção à classe titular pelo docente, o chefe de departamento requisitará pauta no Conselho de Unidade, no qual serão indicados os nomes (titulares e suplentes) que comporão a Comissão Especial de Avaliação, conforme o art. 6º da Resolução 05/2014.

Art. 4º- O Conselho de Unidade determinará e aprovará a nomeação da Comissão Especial de Avaliação para julgamento de desempenho, avaliação do memorial ou tese acadêmica inédita, ouvindo o Departamento de lotação do docente, conforme o artigo 6º da Resolução 05/2014.

§ 1º - É de exclusiva responsabilidade do/a docente iniciar o processo no SEI e inserir corretamente o Relatório de Desempenho Acadêmico e Memorial ou Tese Acadêmica Inédita em até quarenta e cinco dias antes da data prevista para a realização da Banca de Defesa.

§ 2º - O/a candidato/a deverá entregar uma cópia impressa e digital de todos os documentos, além de comprovantes das atividades que constam no Relatório de Desempenho Acadêmico à Secretaria da Faculdade em até dois dias úteis após a correta instrução do processo no SEI.

§ 3º - Se houver apresentação que requeira o uso de tecnologias de comunicação e informação o docente deve encaminhar o arquivo para a secretaria em até dois dias úteis antes da data prevista para a defesa para verificar a compatibilidade do arquivo com a plataforma de transmissão da banca

§ 4º - É facultativo ao docente solicitar à Faculdade equipamentos, sala e/ou assessoria durante a banca de defesa nas dependências da Faculdade.

§ 5º A Faculdade de Serviço Social deverá fornecer toda a estrutura necessária para viabilização da banca

****Parágrafo único:** É permitida a realização de bancas de defesas híbridas ou presenciais fora das dependências da Faculdade de Serviço Social, desde que dentro das dependências da UFJF, e sob expressa autorização do Conselho de Unidade.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Art. 5º. As atividades desenvolvidas serão contabilizadas pela quantidade de vezes que foram realizadas, sem limite máximo de pontuação. Algumas atividades serão contabilizadas por tempo, estas estarão indicadas na própria tabela.

Ensino	Pontos
Disciplinas ministradas na graduação	1,0
Disciplinas ministradas na pós – graduação <i>lato sensu</i>	2,0
Disciplinas ministradas na pós – graduação <i>stricto sensu</i>	3,0
Tutoria e/ou preceptoria de Residência	2,0
Orientação de Estágio de docência	1,0
Orientação de Treinamento Profissional	1,0
Orientação de Monitoria	1,0
Orientação de Iniciação Científica	1,0
Orientação de Extensão	1,0
Orientação de TCC	1,0
Co-Orientação de TCC	0,5
Orientação de monografia de especialização <i>lato sensu</i>	1,5
Co-Orientação de monografia de especialização <i>lato sensu</i>	0,5
Orientação de dissertação	2,0
Co-Orientação de dissertação	1,0
Orientação de Tese	4,0
Co-Orientação de Tese	1,5
Supervisão de Pós doutorado	2,0
Presidente em Bancas de Concurso Público	3,0
Participação em Bancas de Concurso Público	2,0

Participação em processo seletivo para ingresso no magistério superior	1,5
Supervisão de Estágio Curricular	1,0
Membro da COE / Membro da CAEX	1,0 (por ano)
Membro do NDE	1,0 (por ano)
TOTAL	36,5

Extensão	Pontos
Coordenação de Programa com financiamento externo	5,0
Coordenação de Programa com financiamento interno	4,0
Coordenação de Projeto com financiamento interno	2,0
Coordenação de Projeto sem financiamento	1,5
Vice- Coordenação de Projeto com financiamento externo	1,5
Vice- Coordenação de Projeto com financiamento interno	1,0
Vice- Coordenação de Projeto sem financiamento	0,5
Colaboração em projeto	0,5
Coordenação de Programa sem financiamento	3,0
Vice- Coordenação de Programa com financiamento externo	2,5
Vice- Coordenação de Programa com financiamento interno	2,0
Vice- Coordenação de Programa sem financiamento	1,5
Colaboração em Programa sem financiamento	1,0
Presidente de comissão organizadora de evento de extensão	2,0
Participação em comissão organizadora de evento de extensão	1,0
Coordenação de curso de Extensão	2,0
Colaborador em Curso de Extensão	1,0

Participação em atividades de extensão (curso, eventos, programas e projetos) da Universidade ou outros órgãos suplementares	0,5
Organização de palestras, dinâmicas ou treinamento de extensão	1,0
Participação em palestras, congressos, seminário, Simpósio, Workshop, dinâmicas ou treinamento de extensão	0,5
Participação com apresentação de trabalho em Congresso, Seminário, Simpósio, Workshop, etc	1,0
Tutoria de PET, GET e similares.	2,0
Orientação de projetos de consultoria e técnicos	2,0
Publicação de artigo em jornal ou revista (não acadêmico)	0,5
Participação em Programa de rádio, TV ou canal em razão de sua atividade docente	0,5
Prestação de serviço técnico não-remunerado	1,0
Atividades de extensão institucional	1,0
Coordenação de eventos	2,0
TOTAL	44

Atividades de Pesquisa e Produção Técnico-científica	PONTOS
Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento de órgãos de fomento externo	5,0
Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento da UFJF	4,0
Coordenação de projetos de pesquisa sem financiamento e com bolsistas voluntários	3,0
Coordenação de projetos de pesquisa sem financiamento e sem bolsistas	2,0
Bolsista de Produtividade CNPq	3,0

Líder de Grupo de Pesquisa cadastrado na base de dados do CNPq e validado pela instituição	2,0
Membro de Grupo de Pesquisa cadastrado na base de dados do CNPq e validado pela instituição	1,5
Membro de Projeto de pesquisa cadastrado na Propp	1,0

Aceite ou publicação de artigo completo em revista, jornal e similares locais, nacionais e internacionais	0,5
Aceite ou Publicação de livro com conselho editorial, como autor (ISBN)	4,0
Aceite ou Publicação de capítulo de livro nacional com conselho editorial, como autor	3,0
Aceite ou Publicação de capítulo de livro internacional com conselho editorial, como autor	3,5
Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica nacional	0,3
Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica internacional	0,5
Palestras, cursos ou mini-cursos ministrados em congressos/Seminários/ Encontros Internacionais	2,0
Palestras, cursos ou mini-cursos ministrados em congressos/Seminários/ Encontros Nacionais	1,5
Palestras, cursos ou mini-cursos ministrados em congressos/Seminários/ Encontros Regionais	1,0
Artigo aceito ou publicado em periódico indexado (Qualis A1)	4,0
Artigo aceito ou publicado em periódico indexado (Qualis A2)	3,6
Artigo aceito ou publicado em periódico indexado (Qualis A3)	3,0

Artigo aceito ou publicado em periódico indexado (Qualis A4)	2,7
Artigo aceito ou publicado em periódico indexado (Qualis B1)	2,0
Artigo aceito ou publicado em periódico indexado (Qualis B2)	1,8
Artigo aceito ou publicado em periódico indexado (Qualis B3)	1,2
Artigo aceito ou publicado em periódico indexado (Qualis B4)	1,0
Artigo aceito ou publicado em periódico indexado (Qualis B5)	0,8
Artigo aceito ou publicado em periódico indexado (Qualis C)	0,5
Artigo aceito ou publicado em periódico não indexado pela CAPES	0,5
Trabalho completo aceito ou publicado em evento científico internacional	0,5
Trabalho completo aceito ou publicado em evento científico nacional	0,4
Trabalho completo aceito ou publicado em evento científico regional ou local	0,3
Aceite ou Publicação individual de crítica ou resenha em revista científica	1,0
Resumo aceito ou publicado em periódico, anais ou em boletim técnico, desde que não acompanhado da publicação do trabalho completo	0,5
Aceite ou Publicação de livro técnico ou cultural por editora com Conselho Editorial	2,0
Aceite ou Publicação de livro técnico ou cultural por editora sem Conselho Editorial mas com ISBN	1,0
Aceite ou Publicação de capítulo de livro técnico ou cultural por editora com Conselho Editorial	1,0
Aceite ou Publicação de capítulo de livro técnico ou cultural por editora sem Conselho Editorial, mas com ISBN	0,5

Elaboração de prefácio, pós-fácio e orelha de livros publicado ou no prelo	2,0
Organização de livro ou coordenação de coleção, editora com Conselho Editorial publicado ou no prelo	2,0
Organização de livro ou coordenação de coleção, editora sem Conselho Editorial publicado ou no prelo	1,0
Tradução de livro publicado ou no prelo	2,0
Tradução de capítulo de livro ou de artigo científico publicado ou no prelo	1,0
Demais produções publicadas em periódicos, revistas, jornais e publicações nacionais.	0,5
Membro de comissão julgadora de eventos científicos, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	1,5
Membro de comissão organizadora de eventos científicos, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	1,0
Coordenação de comissão organizadora de eventos científicos, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	2,0
Membro de Conselho Editorial ou Científico de revista técnica, científica, ou da Editora Universitária ou de ensino ou de pesquisa	0,5 (por ano)
Chefe Geral ou Editor Responsável de revista técnica ou científica	1,5 (por ano)
Participação em Comissão Científica de eventos científicos e técnicos	0,5
Membro de banca de Monografia ou de Projeto de Final de Curso	0,5
Membro de banca de defesa de Monografia de Curso de Especialização	0,5
Membro de banca de exame de qualificação de Mestrado	1,0

Membro de banca de exame de qualificação de Doutorado	2,0
Membro de banca de Defesa de Dissertação de Mestrado	1,0
Membro de banca de Defesa de Tese de Doutorado	2,0
Revisão técnica de livros científicos e literários	1,0
Presidente do Conselho Editorial de revista científica ou da Editora da UFJF / Presidente de Selo Editorial	2,0 (por ano)
Pareceres e Consultorias <i>ad hoc</i>	0,5
Bancas de concursos públicos e processos de seleção	2,0
Bancas de processos de seleção	1,5
Organizador, presidente ou coordenador geral de evento de pesquisa	2,0
Membro de comissão organizadora	1,0
Conferencista ou palestrante em evento de pesquisa internacional	2,0
Conferencista ou palestrante em evento de pesquisa nacional	1,5
Conferencista ou palestrante em evento de pesquisa regional	1,0
TOTAL	103,1

Atividades Administrativas e de Gestão	PONTOS
Reitor	10 (por ano)
Vice-Reitor	5 (por ano)

Pró-Reitor	5 (por ano)
Assessor Técnico	1 (por ano)
Diretor de Unidade Acadêmica	5 (por ano)
Vice-Diretor de Unidade Acadêmica	2 (por ano)
Coordenador de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação	2 (por ano)
Vice-Coordenador de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação	1 (por ano)
Chefe de departamento	2 (por ano)
Sub-chefe de departamento	0,5 (por ano)
Coordenador de Estágio / Coordenação Casa Helenira Preta / Coordenador da CAEX	2 (por ano)
Membro de Comissão Permanente da Unidade Acadêmica	1 (por ano)
Membro de Comissão Temporária da Unidade Acadêmica	0,5
Membro de comissões externas à UFJF, nomeado pela Administração Superior da UFJF, pelo CNPq, pela CAPES, Secretarias Estaduais ou Ministérios, ou por instâncias públicas de Estado diversas	1,0 (por ano)
Membro de Colegiado Pleno de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação	1,0 (por ano)
Presidente de associação técnica, científica ou de representação relacionada à área profissional do docente (ABEPSS/CFESS/CRESS)	1,0 (por ano)
Membro de associação técnica, científica ou de representação relacionada à área profissional do docente (ABEPSS/CFESS/CRESS)	0,5 (por ano)
Presidente de Comissão Permanente da UFJF	1,5 (por ano)
Membro de Comissão Permanente da UFJF	1,0 (por ano)

Presidente de Comissão Temporária criada pelos Conselhos Superiores da UFJF	1,0
Membro de Comissão Temporária criada pelos Conselhos da UFJF, membro do Comitê de Ética	0,5
Docente licenciado para exercer mandato sindical representativo da categoria, executivo ou parlamentar	1,0 (por ano)
Membro da diretoria da APES	0,5 (por ano)
Membro de conselhos na UFJF	0,5 (por ano)
TOTAL	46,5

Art. 6º. A ocorrência de alguma atividade não contemplada acima (caso omissis) será interpretada, podendo ser pontuada pela comissão de avaliação.

Art. 7º. A nota final da avaliação de desempenho dos docentes aspirantes à classe de professor titular será determinada pelo somatório dos pontos das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, de que trata esta resolução.

Art. 8º. A nota mínima para aprovação, nota 7,0, corresponderá a **56,35** pontos.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, xxxx de xxxxx de 2024